

DH), visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará, mediante convite e aceite, a Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros da seguinte forma:

d) Representante da Sociedade Civil Organizada; PADF – Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento.

1.6.1. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão analisar a documentação das candidaturas do segmento sociedade civil, devendo ser entidades de movimentos sociais, antirracistas e antidiscriminatórios, com comprovação de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, no âmbito da promoção da igualdade racial destinada aos seguimentos étnico-raciais minoritários no Estado, com ênfase na população negra, quilombola, cigana e nas comunidades tradicionais de terreiro e comunidade afro LGBTQIA+, conforme previsto inciso XIII, do art. 4º. do Decreto Estadual n. 3.361, de 27 de setembro de 2023.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1.1. Comprovarem de forma não cumulativa atuação no enfrentamento ao racismo contra população negra, ou na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais.

2.2. No ato da inscrição, a organização deverá especificar ao se candidatar para integrar o CONEPPIR, qual o SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL da população negra de sua atuação, sendo exemplificativamente: Movimento Negro Urbano; Movimento Cultural ou Educacional Negro; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Movimento de Juventude Negra; Comunidades Quilombolas; Movimento de Mulheres Negras; Afro LGBTQIA+ e População Afro Ribeirinha;

5 - DA SELEÇÃO

5.3 A votação das entidades representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2023, das 14 hrs às 17hrs no auditório da SEIRDH. 5.4. Serão consideradas eleitas as 20 (vintes) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos, por ordem decrescente de quantidade de votos, respeitado o número total de vagas definido no presente Edital.

PASSA-SE A LER OU LEIA-SE – REDAÇÃO ATUAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.2 - As vagas a serem preenchidas pela sociedade civil estão fundamentadas no Decreto Estadual nº. 3.361, de 27 de setembro de 2023. Art.4º, XII - "12 (doze) representantes de movimentos sociais antirracistas e antidiscriminatórios, com comprovada atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos, no âmbito da promoção da Igualdade Racial destinada aos segmentos étnico-raciais minoritários do Estado, com ênfase na população negra, quilombola, cigana e nas comunidades tradicionais de terreiro e comunidade LGBTQIA ++Negro".

1.3.Art. 4º, § 2º - Para cada membro indicado na forma do § 1º deste artigo, acrescentar-se-á 1(um) representante da sociedade civil, para fins de observância do disposto no caput do Art. 52 da Lei Estadual nº 9.341, de 11 de novembro de 2021, de forma que a composição total seja sempre paritária.

1.4 A somatória de vagas dispostas no Art. 4º do Decreto Estadual nº. 3.361, de 27 de setembro de 2023 para preenchimento por parte da sociedade civil serão de 12 (doze) vagas do Art. 4º, XIII acrescidas de até 08 (oito) vagas, correspondentes à quantidade de órgãos federais que aceitem compor o CONEPPIR.

1.5. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará, mediante convite e aceite, a Comissão Eleitoral, composta de até 04 (quatro) membros da seguinte forma:

a) Representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – Sra. Darlah Mariana Santos Conceição

d) Representante da Sociedade Civil Organizada – UNIPOP – Instituto Universidade Popular

1.6.1. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão analisar a documentação das candidaturas do segmento sociedade civil, devendo ser entidades de movimentos sociais, antirracistas e antidiscriminatórios, com comprovação de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, no âmbito da promoção da igualdade racial destinada aos seguimentos étnico-raciais minoritários no Estado, com ênfase na população negra, quilombola, cigana e nas comunidades tradicionais de terreiro e comunidade LGBTQIA ++Negro, conforme previsto inciso XIII, do art. 4º. do Decreto Estadual n. 3.361, de 27 de setembro de 2023.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1.1. Comprovarem de forma cumulativa ou não, atuação no enfrentamento ao racismo contra população negra, ou na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais.

2.2. No ato da inscrição, a organização deverá especificar ao se candidatar para integrar o CONEPPIR, qual o SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL da população negra de sua atuação, sendo exemplificativamente: Movimento Negro Urbano; Movimento Cultural ou Educacional Negro; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Movimento de Juventude Negra; Comunidades Quilombolas; Movimento de Mulheres Negras; LGBTQIA++Negro e População Afro Ribeirinha;

5 - DA SELEÇÃO

5.3 A votação das entidades representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2023, das 14 hrs às 17hrs na sede da SEIRDH. 5.4. Serão consideradas eleitas as 20 (vintes) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos, por ordem decrescente de quantidade de votos, com assunção automática das 12 entidades mais votadas às 12 (doze) primeiras vagas do CONEPPIR, ficando as 08 (oito) vagas restantes a serem preenchidas, proporcionalmente à indicação dos representantes dos órgãos federais a que alude o §1º do art. 4º do Decreto nº 3.361 de 27 de setembro de 2023.

Protocolo: 1014786

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2023-DAF/SEPI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/ 1185335, protocolada em 18/10/2023.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR as servidoras Simone Costa e Silva, Id. Funcional nº 57202782, ocupante do cargo de Diretoria de Gestão de Políticas aos Povos Indígenas - DGPI e Vanessa Santa Brígida Moura Basto, Id. Funcional nº 57217309, ocupante do cargo de Gerente - DGPI, lotadas nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas - SEPI, a viajar para o município de Santa Inês - MA, nos dias 17 a 21 de Julho de 2023, com o objetivo de fomentar a gestão integrada das áreas protegidas na Amazônia Maranhense e Paraense por meio da organização e do reconhecimento do Moisaco Gurupi. II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 04 diárias e ½ a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,

Belém, 20 de outubro de 2023.

PUYRTEMBÉ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Protocolo: 1014306

PORTARIA Nº 27/2023-DAF/SEPI, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 9.886, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/ 1272651, protocolada em 08/11/2023.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao ouvidor com cargo comissionado, CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA, matrícula 57194867, no período de 02.01 a 31.01.2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Matrícula	Servidor	Período de Gozo	Período Aquisitivo
57194867/1	CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA	02/01/2024 A 31/01/2024	2021/2022

II – Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,

Belém, 24 de novembro de 2023.

PUYRTEMBÉ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Protocolo: 1014295

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 251 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, de 08 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.317, de 08 de março de 2023 e CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE: Designar o Charley Mota Carneiro CPF nº 450.205.152-72, matrícula nº 5483360 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2023, que tem por objeto a Contratação de fornecimento de energia elétrica com a finalidade de prover a nova sede da Secretaria de Estado das Mulheres, situada na cidade de Belém-PA à Av.Governador José Malcher, nº 2083-A, de unidade consumidora nº 100018614, empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 04.895.728/0001-80.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado das Mulheres

PAULA GOMES

Protocolo: 1014491

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAE Nº 2023/825954

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2023- SEPLAD- Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Natural para a Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU, de acordo com as normas e diretrizes.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), inscrito no